



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais faz saber que realizará Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 037/2012 atualizada, Lei Complementar Municipal nº 034/2012 atualizada e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento do cargo descrito na Tabela I, deste edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital, visando à contratação para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) E PROFESSOR DE SALA DE APOIO (PSA)**. O presente edital está em conformidade com a Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026 – Institui a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica Mais Professores para o Brasil, Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e Portaria MEC nº300, de 02 de abril de 2026, que dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) para provimento de funções no magistério público para a contratação de docentes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este edital será efetuado com base nos resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 300, de 02 de abril de 2026, referente ao ano de 2026, cujo cronograma deverá ser publicado em edital do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Etapas Eliminatória e Classificatória

1.2. O Concurso Público de que trata este edital dar-se-á por meio de 2 etapas, quais sejam:

- a)** Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026 – Institui a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica Mais Professores para o Brasil, Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e Portaria MEC nº300, de 02 de abril de 2026, referente ao ano de 2026, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Será considerada apenas a nota da Prova Nacional Docente (PND) do ano corrente de 2026
- b)** Prova complementar (prova de títulos) de caráter classificatório.

II. DO CARGO

O presente Concurso Público destina-se ao provimento do cargo pelo Regime Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 037/2012, constante na tabela 1 desta seção;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Tabela 1:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORA AULA	REQUISITOS
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Cadastro de Reserva	30 horas/semanais	R\$ 26,20	Curso Superior com graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Infantil (PEI)	Cadastro de Reserva	30 horas/semanais	R\$ 26,20	Curso Superior com graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Sala de Apoio - PSA	Cadastro de Reserva	30 horas/semanais	R\$ 26,20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com curso de Pós-Graduação Lato Sensu com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial para concluídos até 2009 e 600 (seiscentas) horas na área de Educação Especial para os concluídos a partir de 2010 e Licenciatura em Educação Especial

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) possuir escolaridade de acordo com a função a ser desempenhada, bem como com os requisitos estabelecidos no edital de Concurso Público;
- g) não registrar antecedentes criminais nos últimos cinco anos;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- h) não ter sofrido enquanto agente público da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Distrito Federal ou Municípios, respeitados os prazos prescricionais, as seguintes penalidades:
1. destituição do cargo;
 2. demissão;
 3. cassação da aposentadoria ou da disponibilidade;
 4. no caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício da função pública, a imposição de sanções de natureza administrativa, civil ou penal apresentando as certidões correspondentes e;
 5. não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública.
- i) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- j) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- k) as condições estabelecidas deverão ser comprovadas mediante atestados expedidos por órgãos ou entidades ou periciados pelo médico do trabalho do município.
- 3.1. Após a apresentação dos documentos previstos nos itens acima e os títulos eventualmente relacionados à função pública, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública.
- 3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

IV. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - (PcD)

O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

- 4.1.1. A participação de candidatos com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição - Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 4.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004;
- 4.1.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função pública a ser preenchida, ou seja, 5% (cinco por cento) das vagas para a função pública, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores a 0,5;
- 4.1.4. Não havendo pessoa com deficiência aprovada, as vagas ficarão disponíveis para os demais candidatos;
- 4.1.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo pretendido são compatíveis com sua deficiência;
- 4.1.6. O candidato deverá se declarar pessoa com deficiência no Departamento Municipal de Educação, localizado a Avenida Severino Meirelles, 1230, Centro, Santa Rita do Passa Quatro, SP, no **período de 16 a 18 de dezembro de 2026**, com a nota para comprovação de aprovação na PND (Prova Nacional Docente) e Laudo Médico Original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para a PND. Aos declarados deficientes serão informados o horário, a data e o local da perícia médica a ser realizada pelos médicos indicados pelo site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP**, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições;
- 4.1.7. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:
 - 4.1.7.1. documento original de identificação;
 - 4.1.7.2. laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - 4.1.7.3. demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos;
- 4.1.8. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas, após perícia médica, para a concorrência neste Concurso Público como pessoa com deficiência será publicada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL**, devendo o candidato acompanhar a referida publicação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 4.1.9. Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação;
 - 4.1.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão;
 - 4.1.11. A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência, terá data prevista para sua divulgação publicada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial;
 - 4.1.12. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial;
 - 4.1.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica;
 - 4.1.14. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência (lista especial) o candidato, cuja deficiência informada não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral;
 - 4.1.15. Não ocorrendo neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral;
 - 4.1.16. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP**, quando da convocação, para exame médico admissional, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência declarada, sendo sua contratação indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições da função;
 - 4.1.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes;
 - 4.1.18. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 4.2. RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)**
- 4.2.1. De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 178/2022, ficam reservadas aos pretos e pardos que tenham cursado no mínimo 70% do período concluído da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista em escolas particulares, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público.
 - 4.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 4.2.3. Para os efeitos da Lei Complementar Municipal nº 178/2022, será considerado preto ou pardo o candidato que assim se declare, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação.
- 4.2.4. Os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos concorrerão às vagas de ampla concorrência sem prejuízo às vagas reservadas na forma da Lei Complementar Municipal nº 178/2022.
- 4.2.5. Os candidatos pretos e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.2.6. Na apuração dos resultados do Concurso Público, serão formuladas listas específicas de classificação entre os cotistas, os inscritos na ampla concorrência e a lista geral do Concurso Público.
- 4.2.7. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Concurso Público, sendo que a cada fração de 4 (quatro) nomeados, a quinta vaga ficará destinada a candidato preto ou pardo aprovado, seguindo a ordem de classificação na lista específica de cotistas.
- 4.2.8. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato preto ou pardo aprovado, essa vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato preto ou pardo na lista específica de cotistas, ressalvado o que dispõe o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 178/2022.
- 4.2.9. Não havendo candidatos pretos ou pardos aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste edital serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Concurso Público em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.2.10. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e deverá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação e análise documental acerca da veracidade do candidato ter cursado no mínimo 70% do período concluído da educação básica em escolas públicas ou sobre regime de bolsista em escolas particulares.
- 4.2.11. A autodeclaração do candidato deverá ser feita no Departamento Municipal de Educação, localizado a Avenida Severino Meirelles, 1230; Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP, no período de **16 a 18 de dezembro de 2026**, com a nota para comprovação de aprovação na PND (Prova Nacional Docente).
- 4.2.12. O procedimento de heteroidentificação e avaliação documental será realizado presencialmente, por uma Comissão sob responsabilidade da Administração Pública do Município de Santa Rita, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, em data, local e horário a ser comunicado oportunamente através de Edital de Convocação a ser publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 4.2.13.** A comissão de heteroidentificação e avaliação documental será composta por cinco integrantes titulares e seus suplentes, sendo, ao menos: I – dois servidores públicos efetivos com estabilidade, sendo obrigatoriamente este preto ou pardo; II - três deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos do movimento negro.
- 4.2.14.** Para fins de comprovação da condicionante da escolaridade cursada em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral em escolas particulares deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos: I - histórico escolar do ensino fundamental; II - histórico escolar do ensino médio; III - declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista em escolas particulares.
- 4.2.15.** Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado da classificação reservada a pretos e pardos, retornando à classificação geral.
- 4.2.16.** Sem prejuízo de eliminação do candidato, cópias dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Município de Santa Rita do Passa Quatro para apuração e eventual ação penal.
- 4.2.17.** O procedimento de heteroidentificação consistirá na condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição neste Concurso Público.
- 4.2.18.** Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão de heteroidentificação, sendo eventual uso do direito ao silêncio passível de interpretação contrária à autodeclaração, conforme parecer fundamentado da comissão.
- 4.2.19.** O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado presencialmente, para fins de registro e avaliação com a obtenção de filmagem e fotografia, será de uso exclusivo da comissão avaliadora, podendo ser requerido fundamentadamente pelo candidato ou pelo órgão responsável pelo Concurso Público a qualquer momento, guardada a confidencialidade de seu conteúdo.
- 4.2.20.** A análise da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.
- 4.2.21.** Serão considerados para fins de Fenótipos as características visíveis que uma pessoa possui a partir da sua genética negroide:
 - a) Cor da pele;
 - b) Traços e/ou a textura do cabelo;
 - c) Lábios grandes e carnudos;
 - d) Cabelos pretos e ondulados/crespos;
 - e) Sobrancelha grossa e;
 - f) Nariz com dorso largo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



4.2.22. Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para participar do Concurso Público para a educação básica pública, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026 – Institui a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica Mais Professores para o Brasil, Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e Portaria MEC nº300, de 02 de abril de 2026, disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br>), sob pena de exclusão do Concurso Público.

Inscrições na PND: **22 de junho a 03 de julho de 2026.**

5.2. Inscrição (entrega de títulos) no Departamento Municipal de Educação, localizado a Avenida Severino Meirelles, 1230, Centro, Santa Rita do Passa Quatro, SP, no período de **13 de julho a 23 de julho de 2026.**

5.3. Validação da Inscrição (entrega do Boletim de Resultados) no Departamento Municipal de Educação, localizado a Avenida Severino Meirelles, 1230, Centro, Santa Rita do Passa Quatro, SP, no período de **16 a 18 de dezembro de 2026**, com a nota para comprovação de aprovação na PND (Prova Nacional Docente).

5.4. O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do Concurso Público.

VI. DAS PROVAS

O Concurso Público seguirá as seguintes fases:

Etapa Eliminatória e Classificatória

6.1. O Concurso Público constará de 2 etapas, sendo estas: Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano **de 2026**, de caráter eliminatório e classificatório e prova complementar (prova de títulos), de caráter classificatório.

6.2. A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato é de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e será regulamentado em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União.

6.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

6.2.2. Caberá a cada candidato entregar à Comissão Organizadora deste processo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



seletivo, após a emissão, o boletim de resultados do candidato pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no Departamento Municipal de Educação conforme cronograma.

- 6.2.3.** O candidato que obtiver pontuação inferior ao padrão de desempenho estabelecido e divulgado pelo Inep atribuído à Prova Nacional Docente (PND) será considerado como não aprovado e será eliminado do Concurso Público.

VII. PROVA DE TÍTULOS:

- 7.1.** A pontuação inerente aos títulos entregues será conforme a tabela abaixo.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h na área de educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de educação, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			8

- 7.2.** A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “8 (oito) pontos”;
- 7.3.** Sobre a nota obtida pelos candidatos na Prova Nacional Docente – PND serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final;
- 7.4.** Os candidatos deverão apresentar os títulos presencialmente, mediante apresentação do pagamento da taxa da PND, de **13 de julho a 23 de julho 2026**, no Departamento Municipal de Educação, situado na Avenida Severino Meirelles, 1230, Centro, Santa Rita do Passa Quatro, SP. Presencialmente no horário das **8h às 16h**. Os Títulos deverão ser entregues em envelope pardo ou branco, devidamente identificado. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados;
- 7.5.** Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar em conformidade com o item 7.4;



- 7.6. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito;
- 7.7. **O professor que concorrer ao cargo de Professor de Sala de Apoio (PSA), não pontuará na classificação geral com os títulos considerados como requisito para o cargo.**
- 7.8. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame;
- 7.9. Somente serão aceitos títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo Mec, conforme consulta no site e-Mec.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) obtiver maior pontuação na Prova Nacional Docente (PND).
 - b) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, alterado pela Lei nº 14.423, de 2022);
- 8.2. A Classificação Final do Concurso Público será publicada por meio de três listagens, a saber:
 - a) A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação, respeitando a função para a qual se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência (PcD), contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitando a função para a qual se inscreveram;
 - c) Lista de Pessoas Pretas e Pardas (PPP), contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoas pretas e pardas, em ordem de classificação, respeitando a função para a qual se inscreveram;

IX. DOS RECURSOS

- 9.1. Não caberá a interposição de recurso contra o resultado da PND realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, junto à Prefeitura Municipal, contudo, o candidato poderá recorrer contra a classificação ou resultado que considere a nota da PND no âmbito do Concurso Público;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 9.2. Para recorrer, o candidato deverá preencher presencialmente, no Departamento Municipal de Educação, localizado a Avenida Severino Meirelles, 1230, Centro, Santa Rita do Passa Quatro, o formulário de recurso, seguindo as instruções nele contidas;
- 9.3. Os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- a) Do Edital de Classificação pela análise dos títulos;
 - b) Declaração Heteroidentificação;
 - c) Declaração PcD.
- 9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.
- 9.5. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 01/2026**, em função de erro na classificação, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para superior ou inferior. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração;
- 9.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento;
- 9.7. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão;
- 9.8. A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 01/2026**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição neste Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal, estadual e federal pertinente;
- 10.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal;
- 10.3. À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 10.4.** Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO**;
- 10.5.** Serão armazenados pelo prazo máximo de **06 (seis) meses**, em formato físico e em local apropriado, todos documentos no Concurso Público, após esse período serão incinerados;
- 10.6.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP**, após a Homologação final do Concurso Público;
- 10.7.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 10.8.** Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas;
- 10.9.** Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato;
- 10.10.** O candidato, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, RG, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca;
- 10.11.** O Concurso Público terá a validade de **2 (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**;
- 10.12.** Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em perícia médica, realizada por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;
- 10.13.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, dentro do prazo de validade do certame;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 10.14.** Em qualquer hipótese, a classificação neste Concurso Público não implica na obrigatoriedade de convocação e eventual contratação podendo os classificados serem convocados a critério da administração conforme necessidade e oportunidade;
- 10.15.** A publicação para atribuição será realizada por meio de editais que serão publicados na imprensa oficial, no site do município www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br;
- 10.16.** Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Dados impressos da Carteira de Trabalho DIGITAL; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); 1 foto 3x4 colorida e atualizada; Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de Acumulo de Cargo; Caso haja necessidade, a Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro poderá solicitar outras declarações e documentos complementares;
- 10.17.** Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** - Consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes a função pública, postulada pelo candidato, após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades;
- 10.18.** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior;
- 10.19.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP** não se responsabiliza e expressamente não autoriza quaisquer cursos, “cursinhos”, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame;
- 10.20.** Após a homologação do Concurso Público, todos os atos de convocação, contratação e outros, são de responsabilidade exclusiva da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 10.21.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**;
- 10.22.** O salário base constante do presente Edital se refere a data do presente Edital;
- 10.23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2026;
- 10.24.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**, divulgados no endereço eletrônico: <https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br>; Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	
Período das inscrições para PND	22/06/2026 a 03/07/2026
Pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	22/06/2026 a 08/07/2026
Inscrição/Entrega de títulos no DME	13/07/2026 a 23/07/2026
Publicação das inscrições realizadas no DME	07/08/2026
Realização das Provas Objetivas	20/09/2026
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado pelo INEP	15/12/2026
Validação da Inscrição/Entrega do Boletim de Resultado no DME	16/12 a 18/12/2026
Declaração de PcD no DME	16/12 a 18/12/2026
Publicação da lista dos declarados PcDs, horário e data da perícia médica no site da Prefeitura Municipal de S. R. P. Quatro	21/12/2026
Declaração de Pretos e Pardos no DME	16 a 18/12/2026
Publicação da lista dos declarados PPP, horário e data da heteroidentificação no site da Prefeitura Municipal de S. R. P. Quatro	21/12/2026
Publicação dos indeferidos no PcD e PPP	A Definir
Publicação e Classificação Geral (PND + Títulos)	11/01/2027
Recurso sobre Classificação Geral Presencialmente no DME	12 e 13/01/2027
Publicação Final da Classificação	19/01/2027
Homologação dos Resultados do Processo Seletivo	19/01/2027



ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- d) Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrando os dias letivos e horas/aulas estabelecidos bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico;
- f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- h) Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

PROFESSOR DE SALA DE APOIO (PSA) EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atuação na Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado

- a) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- b) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- c) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- d) Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) Ministrando os dias letivos e horas/aulas estabelecidos bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico;
- f) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- h) Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;
- i) Conforme Art. 3º Da Resolução CME 02 de 27/11/2024 - O Professor de Sala de Apoio (PSA) como Professor Colaborativo desenvolverá suas atribuições nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que contemplam o Ensino Fundamental e a Educação Infantil para atendimento aos estudantes elegíveis da Educação Especial, aos que estão em processo de avaliação e defasagem de aprendizagem;
- j) A atuação do Professor Especializado para o ensino colaborativo dar-se-á em caráter formativo, prático e reflexivo, por meio de atividades planejadas e estruturadas junto aos professores do ensino regular, no apoio à formação, à melhoria do planejamento das aulas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- e de suas práticas pedagógicas, além de oferecer apoio aos docentes para a identificação, encaminhamento e disponibilização de apoios e serviços necessários à inclusão dos estudantes da Educação Especial;
- k)** Ministras aulas e/ou realizar o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
 - l)** Desenvolver programas de ensino na educação básica, segundo orientação técnico pedagógicas, nas escolas da rede municipal de ensino;
 - m)** Preparar planos de aulas e de atendimento educacional especializado, elaborar, aplicar e avaliar provas;
 - n)** Manter contatos com pais ou responsáveis pelos alunos e motivá-los quanto aos problemas da educação e da vida escolar;
 - o)** Atender as convocações de autoridades de ensino;
 - p)** Participar de atividades extraclasse;
 - q)** Realizar e manter o registro das atividades de classe e do Atendimento Educacional Especializado;
 - r)** Manter atualizado o diário de classe e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;
 - s)** Sugerir medidas que aprimorem a qualidade do ensino e propor aquisição de materiais que ajudem na aprendizagem dos alunos;
 - t)** Colaborar na programação de solenidades cívicas e outras do interesse do ensino;
 - u)** Participar de bancas julgadoras, reuniões de pais e mestres e conselho de classe;
 - v)** Ensinar técnicas de leitura e escrita, matemática e outras áreas do conhecimento da educação básica a cegos, surdo-mudo e a criança e adolescente com deficiências mentais e desenvolver lhes a capacidade física, intelectual, moral e profissional, com vistas a sua realização pessoal e integração na sociedade;
 - w)** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
 - x)** Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
 - y)** Organizar o tipo, o número e a frequência de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
 - z)** Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
 - aa)** Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
 - bb)** Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
 - cc)** Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- dd) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- ee) Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.